

## **ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2018**

Aos 04 dias do mês de abril de 2018, às 10 horas, foi realizada a décima oitava reunião do Comitê de Elegibilidade do BNDES e de suas subsidiárias, previsto no artigo 29 do Estatuto Social do BNDES, aprovado pela Primeira Assembleia Geral Extraordinária dessa Instituição, realizada em 20 de fevereiro de 2017, contando com as presenças dos membros Eustáquio Coelho Lott e Paulo Roberto Vales de Souza, também integrantes do Comitê de Auditoria do BNDES.

Iniciada a reunião, antes de examinarem o item em pauta, os membros acima citados registraram que, por integrarem o Comitê de Auditoria do BNDES, fazem parte, a teor do disposto no artigo 29, caput, do Estatuto Social do BNDES, do Comitê de Elegibilidade dessa empresa pública federal, o que encontra amparo no artigo 21, § 3º, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Ademais, frisaram que o Comitê de Elegibilidade ainda não possui seu próprio Regimento Interno, razão pela qual utilizariam, excepcionalmente, as regras previstas na Portaria PRESI n.º 010/2017 - BNDES, de 13 de janeiro de 2017, a qual instituiu, na forma do artigo 64, § 1º, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, a Comissão Provisória de Elegibilidade do BNDES e suas subsidiárias, regulando também o seu funcionamento e outros procedimentos.

Para a análise dos indicados, o Comitê de Elegibilidade adotou o seguinte procedimento, constante em verificar:

- i) se o formulário enviado está de acordo com o formulário padrão constante do sítio eletrônico do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- ii) se o formulário enviado encontra-se devidamente rubricado e assinado; com o preenchimento dos dados pessoais e com a indicação da formação acadêmica e experiência profissional;
- iii) se houve o preenchimento devido quanto aos itens relativos à reputação ilibada e vedações;
- iv) a análise da documentação comprobatória do indicado, em relação a: formação acadêmica aderente ao cargo para o qual houve a indicação, experiência profissional e notório conhecimento compatível com o cargo indicado.

Após os referidos destaques, passou-se à análise do item em pauta na ordem do dia.

## REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DO BNDES – 04.04.2018

### ORDEM DO DIA

Manifestação sobre a indicação do senhor **Dyogo Henrique de Oliveira** ao cargo de **Presidente do BNDES** (Ofício nº **28074/2018-MP**, de 03/04/2018).

Por meio do Ofício em epígrafe, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST encaminhou o processo de indicação do senhor **Dyogo Henrique de Oliveira** para análise e manifestação por parte desse Comitê.

Após a análise dos formulários e documentos apresentados, verificou-se que as respostas aos itens C.1.II e 4.III do Cadastro de Administrador decorrem do exercício do cargo de Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Dessa forma, o Comitê opina favoravelmente à indicação em referência, registrando que, em decorrência das vedações expressas no inciso II, do art. 29, do Decreto 8.945/2016 e no inciso III, do art. 5º, da Lei 12.813/2013, é necessário que já tenha ocorrido a exoneração do cargo de Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para que o indicado seja investido no cargo de Presidente do BNDES.

E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

Eustáquio Coelho Lott

Paulo Roberto Vales de Souza